



# MUNICÍPIO DE PIÚMA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

## LEI Nº 2.500, DE 29 DE JULHO DE 2022

*Autoriza a abertura de crédito adicional especial no orçamento vigente.*

O povo do Município de Piúma, por seus representantes, aprovou e o Prefeito, em seu nome, sanciona a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial ao orçamento do Município para o exercício financeiro de 2022, no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais), para atender à seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 001 – Câmara Municipal de Piúma*

*Unidade Orçamentária: 0014 – Câmara Municipal de Piúma*

*Função: 01 – Legislativa*

*Subfunção: 033 – Ação legislativa*

*Programa: 001 – Desenvolvimento das ações legislativas*

*Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo*

*339040 – Serviços de tecnologia da informação e comunicação – pessoa jurídica.....R\$ 19.000,00*

**Art. 2º** Será utilizada, como fonte de recursos para fazer face à abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta lei a anulação total da seguinte dotação orçamentária:

*Órgão: 001 – Câmara Municipal de Piúma*

*Unidade Orçamentária: 0014 – Câmara Municipal de Piúma*

*Função: 01 – Legislativa*

*Subfunção: 033 – Ação legislativa*

*Programa: 001 – Desenvolvimento das ações legislativas*

*Atividade: 2.001 – Manutenção das atividades do Poder Legislativo*

*339039 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica.....R\$ 19.000,00*

**Art. 3º** Fica dispensada a apresentação de relatório de impacto orçamentário e financeiro, por se tratar de despesa com recursos previstos no orçamento municipal.

**Art. 4º** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Piúma, 29 de julho de 2022.

**Paulo Celso Cola Pereira**  
Prefeito do Município de Piúma

**PUBLICADO**

na forma da Lei Orgânica  
do Município de Piúma